

Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto
CNPJ 01.612.289/0001-62
Rua Antônio Dall' Alba - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS

D E S P A C H O D E C I S Ó R I O D E A N U L A Ç Ã O

PROCESSO Nº 40/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA ROLO FACA NOVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e ainda considerando:

a) A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de procedimentos licitatórios em sua instância;

b) As considerações efetuadas via contato telefônico pelo Serviço Regional de Auditoria do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que haviam inicialmente motivado a decisão de suspender o certame;

c) A instauração de Procedimento junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Getúlio Vargas – RS para tratar de supostas irregularidades junto ao presente Processo Licitatório;

d) Que, de fato, existem vícios e inconformidades que necessitam de correção junto ao Processo de contratação desencadeado pelo Município;

e) Que o objeto a ser adquirido é incomum, não dispondo o Município de grandes e seguras informações técnicas, tampouco de profissionais habilitados para realizar a adequada descrição técnica de um equipamento de qualidade, sem, entretanto, realizar qualquer possível “direcionamento” à determinada marca ou fabricante;

f) Que embora o material/equipamento (parte dele - facas) fabricado com a utilização de aço “hardox” sejam reconhecidamente mais duráveis e tecnicamente mais indicados, de fato, “hardox” se trata de uma “marca” de aço, e, embora essa seja acessível à qualquer fabricante, inexistente possibilidade de que seja exigida como requisito técnico de fabricação do equipamento a ser adquirido pelo Município.

g) Que não é, tampouco jamais fora, intenção da Administração, promover eventual direcionamento editalício para quaisquer marcas e/ou equipamentos;

h) A recomendação formulada Assessoria Jurídica do Município;

i) Estar presente a necessidade de resguardar o interesse público;

D E C I D E,

- Em atenção ao disposto no § 3º, do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proceder a abertura do prazo de 03 (três) dias para prévia manifestação dos interessados/licitantes.

- Em não havendo manifestação dos licitantes no prazo supra destacado, **ANULAR**, por vícios de ilegalidade, de ofício, o Processo Licitatório nº 40/2026 – Pregão Presencial nº 02/2026.

Florianópolis, RS, 28 de maio de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.